



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 587

DE 04 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
ARTÉRIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua FEBRONIA PAZ DE LIRA**, a Rua localizada na Vila do Tigre, deste Município.

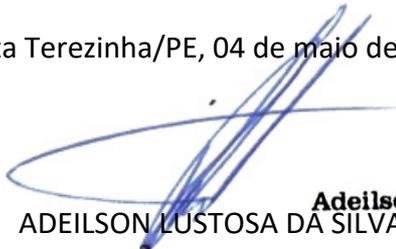
Paragrafo único: A Rua FEBRONIA PAZ DE LIRA tem inicio ao lado leste da academia de saúde e termino ao lado oeste da RUA SANTA CLARA, em conformidade ao mapa: ANEXO I desta lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas indicativas para aposição na referida artéria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, 04 de maio de 2023.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito
Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

MAPA DA VILA DO TIGRE – SANTA TEREZINHA - PERNAMBUCO

